



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário (CONSU)



RESOLUÇÃO Nº 29 – CONSU, 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição do programa de bolsas de Leitores de Língua Estrangeira e regulamenta os procedimentos de concessão, acompanhamento e avaliação do impacto destas no desempenho acadêmico dos alunos beneficiários do leitorado.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO que na política de internacionalização das Instituições de Ensino Superior, o MEC recomenda e apoia o ensino de línguas estrangeiras, e que existe uma demanda reprimida pela oferta limitada de cursos que preparem os acadêmicos para uso de línguas no fazer acadêmico, e que muitas vezes compromete o sucesso na aprendizagem em instituições estrangeiras,

CONSIDERANDO que a concessão de bolsas de leitorado de línguas estrangeiras constitui em contribuição importante para a oferta de línguas estrangeiras e o aperfeiçoamento dos recursos humanos existentes nesta IES, principalmente aqueles que aspiram a uma bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um programa de bolsas que, além de favorecer ao Leitor estrangeiro, poderá incentivar talentos potenciais entre os estudantes, contribua para despertar vocações na área de línguas estrangeiras, favoreça a formação alicerçada no serviço à comunidade e na transferência do conhecimento adquirido em seu respectivo curso, contribuindo para a formação do aluno e para o aperfeiçoamento da prática educativa,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de concessão de um auxílio a Leitores de outros países, respaldados por um acordo de cooperação entre países e/ou instituições com especialidade em línguas estrangeiras,

CONSIDERANDO a importância de envolver aos acadêmicos e técnicos administrativos e facilitar a de inserção em atividades de crescimento técnico-cultural através da internacionalização, com o intuito de contribuir no melhoramento da qualidade técnica nas ações da Universidade que contribuam para a formação de cidadãos globais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a instituição do programa de bolsas de Leitores de Língua Estrangeira e regulamentar os procedimentos de concessão, acompanhamento e avaliação do impacto destas no desempenho acadêmico dos Leitores e dos beneficiários das ações dos mesmos.

Art. 2º O presente documento encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 7 de novembro de 2014

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM